



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI 1752, de 02 de fevereiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um (01) Médico Veterinário para o Frigorífico JG LTDA e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um (01) Médico Veterinário para o Frigorífico JG LTDA, em conformidade com o art. 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e arts. 281 e 282, IV, §2º, 283, 284, 285, III, no valor de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais) conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Agricultura do Governo e o Município de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Perceberá o Médico Veterinário o salário de R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais) correspondente ao Padrão 25, quarenta horas (40 hs).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária nº 12.01.04.122.0009.2.144 – Pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários e repos. Salarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

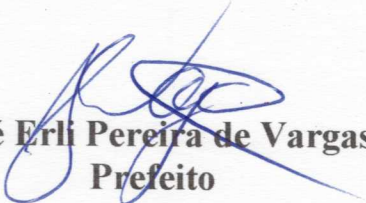


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

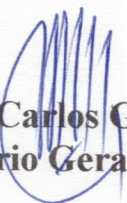
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de
dois mil e cinco.**


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
02 / 02 / 2005
RS